



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.952, DE 20 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a correção de nome de representante da Sociedade Civil no Decreto nº 8.931, de 28 de agosto de 2025, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de correção de erro material constante no Decreto nº 8.931, de 28 de agosto de 2025, que nomeia representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para gestão 2025/2027;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o nome do representante da Sociedade Civil constante do inciso IX, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 8.931, de 28 de agosto de 2025, que nomeia representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para gestão 2025/2027, de **LUIZ HENRIQUE ALVES DOS SANTOS** para **LUIZ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 8.931, de 28 de agosto de 2025, que não conflitem com o presente Decreto.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

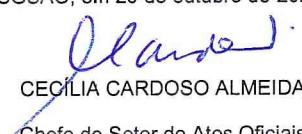
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 20 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 20 de outubro de 2025.


CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais